EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº P0017/2026

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº P0017/2026

INFORMAÇÃO	CONDIÇÃO
OBJETO	Contratação de empresa especializada para assessoramento e elaboração de projetos e estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.
CONTRATANTE	Município do Cabo de Santo Agostinho/PE - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
ENDEREÇO	Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queirós da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
PLATAFORMA	Portal BNC - https://bnccompras.com/
SESSÃO PÚBLICA	**11 DE JANEIRO DE 2027, ÀS 14H00, HORÁRIO DE BRASÍLIA**
VALOR ESTIMADO	R$ 17.962.582,32 (dezessete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
CRITÉRIO	Técnica e Preço, com 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço
MODO DE DISPUTA	Fechado
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário, sob demanda e mediante Ordens de Serviço
PRAZOS	Execução: 48 meses, contados da Ordem de Serviço. Vigência: 60 meses, na forma do contrato
SUBCONTRATAÇÃO	Não admitida

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Sistema eletrônico da licitação, Portal da Transparência do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e e-mail pregao@cabo.pe.gov.br.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº P0017/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI e da unidade responsável pela condução do certame, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, de âmbito internacional, referente ao Processo Administrativo nº P0017/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas normas municipais aplicáveis e, nos limites do art. 1º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pelas condições específicas do financiamento celebrado com o Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

A sessão pública ocorrerá no Portal BNC, em 11 de novembro de 2026, às 14h00, horário de Brasília. As propostas técnica e de preço permanecerão sigilosas até a abertura da sessão, por se tratar de modo de disputa fechado.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Contratação de empresa especializada para assessoramento e elaboração de projetos e estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, incluídos, como produtos integrantes da execução, o assessoramento, apoio e fomento ao micro empreendedorismo local, no âmbito do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, parcialmente financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF.

1.2. O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relativo a estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e executivos e consultoria técnica, nos termos do art. 6º, XVIII, alíneas 'a' e 'c', da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A licitação será processada como Concorrência Eletrônica Internacional, com critério de julgamento por Técnica e Preço, ponderação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preço, modo de disputa fechado e regime de empreitada por preço unitário.

1.4. O valor máximo admitido para a contratação é de R$ 17.962.582,32, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

1.5. O prazo de execução será de 48 meses, contado da data fixada na Ordem de Serviço inicial, e o prazo de vigência contratual será de 60 meses, observado o instrumento contratual.

1.6. A execução ocorrerá sob demanda, mediante Ordens de Serviço que definirão o escopo, a tipologia do produto, o prazo, a estimativa de horas técnicas e o limite financeiro correspondente. O início ocorrerá em até 5 dias da assinatura ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme determinação expressa da Contratante.

1.7. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, inclusive das parcelas técnicas, operacionais ou administrativas que componham as obrigações assumidas pela Contratada.

1.8. Será exigida garantia de proposta de 1% do valor estimado, correspondente a R$ 108.442,87, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Será exigida garantia contratual de 2% do valor inicial do contrato, nas modalidades legais e nas condições da minuta contratual.

1.10. A vistoria prévia não é obrigatória. A licitante poderá realizar visita técnica ou substituí-la por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, conforme modelo anexo.

1.11. Em caso de divergência, para as regras do certame e de seleção prevalece este Edital; para especificações, produtos, rotinas, medição e condições de execução prevalece o Termo de Referência; para obrigações já constituídas prevalece o contrato, sem prejuízo da Lei nº 14.133/2021 e das condições válidas do financiamento CAF.

2 LEGISLAÇÃO E REGIME DE CONFORMIDADE

2.1. Aplicam-se à licitação a Constituição Federal; a Lei nº 14.133/2021; a Lei Complementar nº 123/2006; a Lei nº 12.846/2013; a Lei nº 13.709/2018; a Resolução do Senado Federal nº 21, de 9 de julho de 2026; a Resolução COFIEX nº 55/2022; o Contrato de Empréstimo CAF, suas condições particulares e gerais, o Anexo Técnico e o Manual Operacional do Programa - MOP, quando vigentes e aplicáveis; as Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF; e os Decretos Municipais nº 2.453/2024, nº 2.470/2024, nº 2.471/2024 e nº 2.477/2024, no que couber.

2.2. As condições peculiares do financiamento somente incidirão nos limites do art. 1º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem afastar os princípios constitucionais, o controle de legalidade do Município e a responsabilidade dos agentes municipais pelo procedimento.

2.3. A UGP manterá nos autos a versão definitiva dos instrumentos CAF aplicáveis. Alteração material posterior que repercuta na formulação das propostas exigirá nova análise jurídica e, quando cabível, republicação do Edital com reabertura do prazo.

3 ACESSO AO EDITAL E COMUNICAÇÕES

3.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal BNC, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. As comunicações do certame serão realizadas pelo sistema eletrônico e, subsidiariamente, pelo e-mail pregao@cabo.pe.gov.br, com observância da rastreabilidade e da publicidade.

3.3. Compete ao licitante acompanhar as operações no sistema durante todas as fases, responsabilizando-se pela perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens, avisos, decisões ou de sua desconexão.

3.4. Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília.

4 IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 dias úteis antes da data de abertura, mediante protocolo no sistema eletrônico ou no canal oficial indicado no aviso.

4.2. A resposta será divulgada no sistema e no sítio eletrônico oficial em até 3 dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura do certame.

4.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui medida excepcional e será motivada nos autos.

4.4. Se o acolhimento resultar em modificação capaz de afetar a formulação das propostas, o Edital será novamente divulgado e o prazo legal será reaberto.

5 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, cujo objeto social seja compatível com a contratação e que atendam às condições deste Edital.

5.2. A empresa estrangeira não precisará possuir estabelecimento permanente ou incorporação prévia no Brasil para participar, mas indicará representante com poderes para receber citações e responder administrativa e judicialmente e, para contratar, cumprirá as formalidades brasileiras exigíveis.

5.3. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte será admitida, aplicando-se os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 apenas nas hipóteses legalmente cabíveis, considerada a natureza, o valor anual e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Não poderão participar os interessados que não atendam ao Edital; desempenhem atividade incompatível; estejam impedidos ou declarados inidôneos; incidam nas vedações dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021; mantenham conflito de interesses com agentes do certame, da gestão ou fiscalização; ou tenham condenação com trânsito em julgado nas hipóteses legais impeditivas.

5.5. É vedada a participação simultânea de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, bem como da mesma empresa isoladamente e em consórcio ou em mais de um consórcio.

5.6. As cooperativas somente poderão participar quando demonstrarem compatibilidade de seu regime jurídico e operacional com o objeto e atenderem ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. O licitante responsabiliza-se pelas transações realizadas em seu nome e pela exatidão e atualização dos dados cadastrais no sistema.

6 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

6.1. O consórcio apresentará compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa líder e responsabilidade solidária pelos atos praticados e obrigações assumidas.

6.2. Cada consorciada apresentará individualmente a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista. A qualificação técnica poderá ser demonstrada mediante somatório das experiências, observadas as regras de habilitação e pontuação.

6.3. Para qualificação econômico-financeira, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciada e, quando exigido patrimônio líquido mínimo, aplicar-se-á acréscimo de 10% sobre o montante exigido da licitante individual, ressalvadas as hipóteses legais.

6.4. A substituição de consorciada somente será admitida com autorização expressa do Município e demonstração de que a nova composição preserva os requisitos de habilitação e a execução do objeto.

6.5. O licitante vencedor constituirá e registrará o consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado.

7 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1. As propostas técnica e de preço serão enviadas exclusivamente pelo sistema eletrônico até a data e o horário da sessão, acompanhadas da garantia de proposta e das declarações exigidas.

7.2. No modo fechado, as propostas permanecerão sigilosas até a abertura. Não haverá etapa de lances.

7.3. O licitante declarará no sistema que atende aos requisitos de habilitação, que sua proposta compreende todos os custos, que observa as reservas legais de cargos e que não emprega menores em situação proibida pela Constituição.

7.4. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais e editalícias.

7.5. Os documentos serão apresentados em língua portuguesa. Documentos estrangeiros deverão ser acompanhados de tradução para o português; a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada serão exigidos para a contratação quando legalmente necessários.

7.6. As propostas serão apresentadas em reais. Custos, tributos, variações cambiais e despesas de remessa ou ingresso de recursos serão de responsabilidade do licitante, ressalvadas disposições expressas do financiamento.

7.7. A validade mínima da proposta será de 90 dias contados da sessão pública.

7.8. Até a abertura da sessão o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e seus documentos.

8 PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A proposta técnica será organizada nos quesitos Conhecimento do Problema - NT1, Metodologia e Plano de Trabalho - NT2, Experiência da Empresa - NT3 e Equipe Técnica Chave - NT4, conforme o Anexo II.

8.2. Os quesitos NT1 e NT2 serão avaliados qualitativamente por banca de, no mínimo, 3 membros com conhecimento pertinente ao objeto; NT3 e NT4 serão avaliados por documentação objetiva.

8.3. A proposta técnica conterá índice, será legível, numerada e assinada por representante legal, podendo ser apresentada em formato eletrônico pesquisável.

8.4. Conhecimento do Problema terá limite de 60 páginas e Metodologia e Plano de Trabalho limite de 40 páginas, excluídas capas e índices.

8.5. NT3 e NT4 não terão limite de páginas, mas deverão ser organizados por critério e profissional.

8.6. A comprovação da equipe poderá ocorrer mediante vínculo societário ou empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura, acompanhada da anuência do profissional. A exigência de vínculo efetivo será cumprida até a assinatura do contrato.

8.7. O mesmo profissional não poderá integrar a equipe-chave de mais de um licitante.

8.8. Atestados estrangeiros serão aceitos quando equivalentes e acompanhados dos elementos necessários à verificação de autenticidade, escopo, período e participação do licitante ou profissional.

9 PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta indicará o valor global, os preços unitários das horas técnicas, os quantitativos estimados, o BDI, o cronograma físico-financeiro e a tabela de percentuais máximos por tipologia de projeto, respeitado o orçamento máximo.

9.2. Nos preços estarão incluídos mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas, licenças, deslocamentos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e todos os custos necessários à execução integral.

9.3. Não serão admitidas rubricas genéricas identificadas apenas como verba, reserva ou equivalente. Os preços refletirão os custos e a margem de lucro pretendida.

9.4. Os arquivos de planilha serão enviados em formato aberto xls ou xlsx e em PDF, observadas duas casas decimais e a ABNT NBR 5891:2014.

9.5. A licitante classificada em primeiro lugar apresentará, quando convocada, a proposta ajustada, as planilhas e os documentos complementares no prazo definido pelo agente de contratação, não inferior a 2 horas, prorrogável mediante justificativa aceita.

9.6. Os preços unitários, os percentuais por tipologia e o valor global não poderão superar os máximos estabelecidos pela Administração.

9.7. Os percentuais por tipologia integrarão a proposta e o contrato e serão utilizados como limites de medição e pagamento, sem constituir fator autônomo de pontuação técnica além dos critérios do Anexo II.

10 ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1. A sessão será aberta automaticamente no Portal BNC na data e no horário previstos. O agente de contratação divulgará os prazos das fases de julgamento e de manifestação de intenção de recurso.

10.2. A banca atribuirá Nota Técnica de 0 a 100 pontos, mediante critérios, pesos e descritores do Anexo II, com fundamentação individualizada e consolidação em ata.

10.3. A Nota de Preço será calculada por NP = 100 x (Pmin/Pi), em que Pmin é o menor preço admissível e Pi é o preço da proposta avaliada.

10.4. A Nota Final será calculada por NF = (0,70 x NT) + (0,30 x NP). A classificação observará a ordem decrescente das Notas Finais.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, contrariem especificações essenciais, permaneçam acima do orçamento ou dos preços unitários máximos, apresentem preço inexequível ou desconformidade insanável.

10.6. Para avaliação de sobre preço e exequibilidade serão considerados o valor global, os quantitativos e os preços unitários relevantes. Proposta inferior a 75% do orçamento será submetida à verificação de exequibilidade, assegurada diligência antes da decisão.

10.7. Se a proposta vencedora for inferior a 85% do orçamento, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento e a proposta, sem prejuízo das demais garantias.

10.8. O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, sem alterar os critérios técnicos nem permitir preço superior ao máximo.

10.9. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.10. Erros materiais ou formais sanáveis poderão ser corrigidos mediante diligência, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição inexistente na data da proposta.

11 HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação será verificada após o julgamento, apenas em relação ao licitante mais bem classificado, sem prejuízo das consultas a cadastros oficiais e da realização de diligências.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Serão exigidos os atos constitutivos, registros e autorizações correspondentes à natureza jurídica do licitante, inclusive compromisso de constituição de consórcio e documentação equivalente para empresa estrangeira, na forma dos arts. 66 e 70 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidas as provas de inscrição no CNPJ ou registro equivalente, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho e declaração relativa ao trabalho de menores, admitidos documentos equivalentes do país de origem e a regularização de ME/EPP nos casos legalmente cabíveis.

11.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Serão exigidos certidão negativa de falência ou documento equivalente, balanço patrimonial, demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, quando existentes, e índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1,00. Resultado igual ou inferior a 1,00 exigirá patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado.

11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição da licitante no CREA, CAU ou conselho profissional competente, admitido documento equivalente para empresa estrangeira;
- atestado de elaboração de projetos que envolvam capacitações, workshops ou reuniões comunitárias;
- atestado de projetos executivos de pavimentação, compreendendo geometria, terraplenagem, pavimentação e drenagem, elaborados em BIM;
- atestado de Plano de Mobilidade para município integrante de região metropolitana;
- atestado de estudos de mudanças climáticas, arborização, emissões de gases de efeito estufa, descarbonização ou créditos de carbono;
- relação e currículos da equipe-chave, com comprovação da formação e experiência pelos documentos profissionais pertinentes.

Os atestados deverão referir-se a atividades compatíveis com o objeto, poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial e serão aceitos quando emitidos para consórcio nos limites do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº

14.133/2021. A Administração poderá solicitar contratos, certidões, endereços e outros elementos para verificar sua legitimidade.

11.6 EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Função	Requisito mínimo
Coordenador Geral	Engenheiro Civil ou Arquiteto, com 20 anos de formação e atuação correlata e pós-graduação em infraestrutura ou planejamento urbano.
Profissional Sênior de Projetos	Engenheiro Civil ou Arquiteto, com 12 anos de formação e atuação correlata e experiência em elaboração de projetos de engenharia.
Profissional Sênior Ambiental e Urbano	Engenheiro Civil, Arquiteto ou profissional legalmente habilitado, com experiência em estudos ambientais, climáticos e planejamento urbano; para fins de pontuação serão observados os critérios do Anexo II.

11.7. Não será exigida documentação já válida e disponível em cadastro oficial, quando o sistema permitir consulta segura.

11.8. ME/EPP poderá apresentar documentos fiscais com restrição, assegurado o prazo legal para regularização quando o benefício for aplicável.

11.9. A inabilitação será motivada e registrada no sistema.

12 ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO E GARANTIAS

12.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela autoridade competente.

12.2. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

12.3. A recusa injustificada caracteriza inadimplemento total, implica execução da garantia de proposta e sujeita o adjudicatário às sanções cabíveis.

12.4. Na opção por seguro-garantia contratual, será assegurado prazo mínimo de 1 mês, contado da homologação e anterior à assinatura, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Caução e fiança bancária poderão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura, conforme o Termo de Referência.

12.5. A eficácia e o início da execução ficarão condicionados à formalização e disponibilidade do financiamento CAF, nos termos da minuta contratual e do Termo de Referência.

13 RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A intenção de recorrer será manifestada imediatamente no sistema, no prazo indicado na sessão, sob pena de preclusão.

13.3. As razões e contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 dias úteis, mediante campo próprio do sistema.

13.4. A autoridade que praticou o ato poderá reconsiderá-lo em 3 dias úteis ou encaminhar o recurso à autoridade superior, que decidirá em até 10 dias úteis.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final e seu acolhimento invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive deixar de entregar documentos, não manter a proposta, não celebrar o contrato, apresentar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e observância dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A multa por recusa injustificada em contratar será de 10% do valor da proposta, sem prejuízo da execução integral da garantia de proposta. As demais multas observarão a minuta contratual.

14.4. As sanções poderão ser cumuladas com multa e com a obrigação de reparar integralmente os danos.

14.5. As comunicações serão encaminhadas aos endereços eletrônicos informados pelo licitante, que deverá mantê-los atualizados.

15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

15.2. A vedação abrange a transferência a terceiros das atividades técnicas, operacionais e administrativas compreendidas no objeto, sem prejuízo da aquisição ordinária de insumos e serviços meramente instrumentais que não configurem execução de parcela do objeto nem transferência de responsabilidade.

15.3. A infração sujeitará a Contratada às sanções e poderá ensejar a extinção contratual, assegurados contraditório e ampla defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A ata da sessão e os atos relevantes serão divulgados no sistema eletrônico.

16.2. Se fato superveniente impedir a sessão, ela será transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, salvo comunicação diversa.

16.3. A homologação não gera direito subjetivo à contratação.

16.4. Exigências formais não essenciais não afastarão o licitante quando for possível aproveitar o ato sem prejuízo à isonomia, à segurança e ao julgamento objetivo.

16.5. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Os licitantes suportarão os custos de preparação e apresentação das propostas.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação e pela autoridade competente, com fundamento na legislação e nos documentos do financiamento aplicáveis.

17 ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência e regras de execução consolidadas
- Anexo II - Critérios de pontuação das propostas técnicas e de preço
- Anexo III - Planilha estimativa e modelo de proposta de preços
- Anexo IV - Modelo de cronograma físico-financeiro
- Anexo V - Declaração de conhecimento das condições locais
- Anexo VI - Minuta de contrato
- Anexo VII - Carta de apresentação da proposta técnica
- Anexo VIII - Carta de apresentação dos documentos de habilitação
- Anexo IX - Termo de compromisso da equipe e cessão de direitos patrimoniais
- Anexo X - Modelo de indicação dos profissionais
- Anexo XI - Modelos de declarações

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de setembro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Assinatura eletrônica

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E REGRAS DE EXECUÇÃO CONSOLIDADAS

1 OBJETO E ESTIMATIVA

1.1. Contratação de empresa especializada para assessoramento e elaboração de projetos e estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, incluídos, como produtos integrantes da execução, o assessoramento, apoio e fomento ao micro empreendedorismo local, no âmbito do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, parcialmente financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF.

1.2. O valor estimado total é de R$ 17.962.582,33. As regras de seleção, julgamento e habilitação são as previstas no corpo do Edital; os produtos, rotinas, padrões técnicos, critérios de medição e demais condições de execução são os constantes deste Anexo e do Termo de Referência completo disponibilizado com o certame.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	Contratação de empresa especializada para assessoramento e elaboração de projetos e estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.	UND	1	R$ 17.962.582,32

2 FINALIDADE E ESCOPO

A contratação atende ao componente de elaboração de projetos de engenharia e estudos técnicos do Programa, permitindo estruturar intervenções de infraestrutura, mobilidade, desenvolvimento urbano, resiliência climática e apoio ao desenvolvimento socioeconômico local.

Eixo	Produtos e atividades
1 Micro empreendedorismo	Mapeamento, identificação e cadastramento; diagnóstico socioeconômico; plano de capacitação e apoio; execução das capacitações, oficinas, orientações e acompanhamento dos resultados.
2 Engenharia e desenvolvimento urbano	Estudos técnicos e projetos básicos ou executivos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo; pavimentação e drenagem; macrodrenagem; contenção de encostas; edificações; mobilidade urbana; arborização; estudos climáticos, de gases de efeito estufa, descarbonização e créditos de carbono; modelagens BIM e SIG; assessoria técnica especializada.

Os serviços serão executados conforme demanda da Administração e poderão abranger diferentes áreas do território municipal. Os produtos serão entregues em formatos editáveis e PDF, acompanhados das memórias, bases de dados, modelos, levantamentos, registros de participação e evidências correspondentes.

Todos os serviços observarão a legislação brasileira, as normas da ABNT, DNIT, Ministério das Cidades ou órgão federal competente, Defesa Civil, normas ambientais, regras profissionais, padrões BIM e SIG aplicáveis, Salvaguardas Ambientais e Sociais da CAF e orientações formalmente emitidas pela Contratante.

3 EXECUÇÃO SOB DEMANDA E ORDENS DE SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante Ordens de Serviço - OS que definirão o escopo, a tipologia do produto, a equipe, o prazo, a previsão inicial de horas técnicas e o limite financeiro.

3.2. A remuneração será calculada pelas horas técnicas efetivamente executadas e aprovadas, conforme os valores unitários contratados, observados o limite da OS e o percentual máximo aplicável à tipologia do projeto.

3.3. O valor inicial da OS será estimativo e provisório quando ainda não estiverem definidos todos os elementos da obra a ser projetada. A estimativa utilizará custos por metro quadrado, quilômetro ou unidade; SINAPI, SICRO, SEINFRA, ORSE ou equivalentes; estudos preliminares; dados da Administração e experiências em objetos similares.

3.4. Concluído o projeto e aprovado o orçamento detalhado da obra, será recalculado o limite máximo da remuneração. O valor devido corresponderá às horas aprovadas, limitado ao percentual contratado aplicado ao valor final estimado da obra.

Tipologia de projeto	Percentual máximo admissível
Arquitetura e urbanismo	Tabela de honorários do CAU/BR
Edificações	até 10%
Pavimentação	até 6%
Drenagem urbana	até 7%
Macrodrenagem	até 8%

Tipologia de projeto	Percentual máximo admissível
Contenção de encostas	até 10%
Infraestrutura urbana	até 7%
Mobilidade urbana	até 6%
Estudos técnicos e modelagens	até 5%
Planos urbanísticos	até 8%

4 MEDIÇÃO E CONTROLE

A medição será instruída com relatórios de horas técnicas, entregas e evidências, aprovação da fiscalização, verificação dos preços unitários, conferência do limite percentual e aprovação do orçamento da obra, quando aplicável. A Administração poderá glosar horas não comprovadas, não autorizadas ou que ultrapassem o limite permitido.

Para cada Ordem de Serviço serão registrados, no mínimo, valor estimado e final da obra, percentual contratado, limite máximo do produto, profissionais e horas executadas, produtos entregues, glosas e valor devido.

5 PRAZOS GARANTIAS E SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Vigência contratual de 60 meses e execução por 48 meses, contados da Ordem de Serviço inicial.

5.2. Início em até 5 dias da assinatura ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme convocação.

5.3. Garantia de proposta de 1% do valor estimado e garantia contratual de 2% do valor inicial, sem prejuízo da garantia adicional legal.

5.4. Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

6 EQUIPE PLANO DE TRABALHO E DIREITOS PATRIMONIAIS

A Contratada apresentará plano de trabalho por OS, com metodologia, etapas, matriz de responsabilidades, cronograma, fluxograma, ferramentas, controle de qualidade, padrões de interoperabilidade, riscos e produtos. A equipe-chave será mantida durante a execução e somente poderá ser substituída por profissional com qualificação igual ou superior, mediante autorização da Contratante.

Todos os estudos, projetos, modelos, bases, relatórios, desenhos, memórias e demais peças serão de propriedade do Município, com cessão dos direitos patrimoniais necessários ao uso, reprodução, atualização, adaptação e disponibilização institucional, preservados os direitos morais legalmente protegidos.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado por gestor e fiscais técnico e administrativo formalmente designados. A Contratada indicará preposto antes do início da execução. A fiscalização registrará ocorrências, avaliará OS, produtos, horas e medições, notificará correções, acompanhará habilitação, garantias, glosas, reajustes e alterações e emitirá avaliação final de desempenho.

Impedimentos, paralisações ou suspensões formalmente determinados prorrogarão o cronograma pelo período correspondente, mediante registro e instrumento cabível. As comunicações serão realizadas por escrito, admitido meio eletrônico informado na proposta.

8 CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO FINANCIAMENTO

A contratação fica condicionada, em caráter suspensivo, à formalização e disponibilidade do Contrato de Empréstimo entre o Município e a CAF. O contrato administrativo poderá ser assinado antes da implementação da condição, mas sua eficácia e a Ordem de Serviço dependerão do financiamento. Até então, não haverá obrigação de início nem direito a indenização, ressarcimento ou compensação. Não implementada a condição, o Município poderá revogar o certame ou extinguir o contrato sem ônus, observado o devido processo quando cabível.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Classificação
Órgão	7000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade	7101 - Secretaria Executiva de Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo

Campo	Classificação
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana
Programa	71 - Elaboração e Supervisão de Projetos
Ação	3.143 - Projetos e Serviços Técnicos de Obras Públicas
Despesa	347 - 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte	3 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito - Financiamento CAF

As dotações dos exercícios subsequentes serão indicadas após a aprovação das respectivas leis orçamentárias e a liberação dos créditos, mediante apostilamento.

10 RECEBIMENTO LIQUIDAÇÃO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O recebimento provisório ocorrerá pelo fiscal, juntamente com a nota fiscal e a documentação de medição. Produtos ou serviços em desacordo poderão ser rejeitados e deverão ser corrigidos ou refeitos em até 5 dias úteis, salvo prazo técnico diverso justificado.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após a apresentação regular, prorrogável justificadamente por igual período. A parcela incontroversa será processada na forma do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A liquidação ocorrerá em até 10 dias úteis, prorrogável por igual período, e o pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação, por ordem bancária e com as retenções legais.

10.4. Os preços permanecerão fixos por 12 meses contados da data do orçamento estimado. Após esse período, poderão ser reajustados anualmente pelo INCC-DI/FGV, ou índice oficial substituto, mediante requerimento e apostilamento, conforme Pr = Po x (Ir/Io).

11 OBRIGAÇÕES ESSENCIAIS

A Contratada executará integralmente o objeto; manterá habilitação, equipe, registros e garantia; assumirá encargos e custos; responderá por danos; entregará bases editáveis, memórias e relatórios; comunicará riscos e atrasos; observará LGPD, integridade, confidencialidade, normas ambientais e Salvaguardas CAF; cooperará com auditorias; manterá registros e rastreabilidade; e não subcontratará qualquer parcela.

A Contratante fornecerá informações e acesso; emitirá Ordens de Serviço; aprovará planos, produtos e medições; fiscalizará, notificará, receberá ou rejeitará entregas; decidirá solicitações; e efetuará os pagamentos regularmente liquidados.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 BANCA E NOTA TÉCNICA

A proposta técnica será julgada por banca composta por, no mínimo, 3 membros com conhecimento pertinente ao objeto. Cada nota será motivada e registrada em planilha individual e ata consolidada.

Quesito	Conteúdo	Pontuação máxima
NT1	Conhecimento do problema	30
NT2	Metodologia e plano de trabalho	30
NT3	Experiência da empresa	20
NT4	Equipe técnica chave	20
TOTAL	Nota Técnica	100

2 NT1 CONHECIMENTO DO PROBLEMA

Subquesito	Conteúdo avaliado	Pontos
NT1.a	Desafios metodológicos e de gestão: serviços de engenharia e consultoria sob diretrizes de organismos internacionais e convênios, execução por horas técnicas e Ordens de Serviço.	10
NT1.b	Engenharia e resiliência climática: drenagem, macrodrenagem, encostas, áreas de risco, mudanças climáticas e mobilidade urbana.	10
NT1.c	Desenvolvimento urbano e socioeconômico: mobilidade, mudanças climáticas, arborização e qualificação de microempreendedores integrada ao Programa.	10

3 NT2 METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

Subquesito	Conteúdo avaliado	Pontos
NT2.a	Metodologia de diagnóstico e elaboração dos produtos, integrando micro empreendedorismo, infraestrutura, drenagem, encostas, mobilidade, clima, resíduos, convênios e financiamento internacional.	10
NT2.b	Ferramentas BIM, SIG e de modelagem hidrológica ou hidráulica; compatibilização multidisciplinar e controle de qualidade.	10
NT2.c	Organização da equipe, atribuições, matriz de responsabilidades, cronograma, fluxograma e gestão de demandas por OS e horas técnicas.	10

4 ESCALA QUALITATIVA PARA NT1 E NT2

Conceito	Descrição	Pontos por subquesito
Ótimo	Supera os requisitos, com domínio profundo, coerência, inovação útil e resultados mensuráveis.	10
Bom	Atende integralmente e apresenta detalhamento ou melhoria relevante.	6
Médio	Atende ao mínimo exigido com coerência e viabilidade.	4
Insuficiente	Atende parcialmente, com omissões ou fragilidades relevantes.	2
Não abordado ou inaceitável	Ausente, incompatível ou tecnicamente inaceitável.	0

5 NT3 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A experiência será comprovada por atestado acompanhado de CAT ou documento profissional equivalente, quando cabível. Um mesmo atestado poderá comprovar mais de um critério se contiver informações suficientes, vedada a contagem duplicada de uma mesma experiência no mesmo critério.

Critério de experiência	Pontos por comprovação	Máximo de comprovações	Total

Critério de experiência	Pontos por comprovação	Máximo de comprovações	Total
Projetos de macrodrenagem	2	2	4
Projetos de contenção	1	2	2
Projetos executivos de pavimentação em BIM	2	2	4
Planos de Mobilidade em regiões metropolitanas	2	3	6
Estudos climáticos, arborização, GEE, descarbonização ou créditos de carbono	2	2	4
TOTAL NT3			20

6 NT4 EQUIPE TÉCNICA CHAVE

A formação e a experiência serão comprovadas por currículo, registro profissional e CAT, atestado ou documento equivalente que identifique o profissional, a função, o objeto, as atividades e o período. A matriz abaixo totaliza 20 pontos, preservando a Nota Técnica máxima de 100 pontos.

Profissional	Experiência pontuável	Pontos máximos
Coordenador Geral	Macrodrenagem (1); pavimentação (1); Plano de Mobilidade metropolitano (2); projetos em BIM (2); estudos climáticos, arborização, GEE, descarbonização ou créditos de carbono (2).	8
Profissional Sênior de Projetos	Projetos executivos de pavimentação, terraplenagem e drenagem (3); projetos arquitetônicos e complementares em BIM (3).	6
Profissional Sênior Ambiental e Urbano	Estudos de GEE, descarbonização ou créditos de carbono (4); planos diretores, de mobilidade ou transporte e estudos urbanos ou ambientais (2).	6
TOTAL NT4		20

7 NOTA DE PREÇO E NOTA FINAL

7.1. NP = 100 x (Pmin/Pi), em que NP é a nota de preço, Pmin o menor preço admissível e Pi o preço da proposta avaliada.

7.2. NF = (0,70 x NT) + (0,30 x NP). Será classificada em primeiro lugar a proposta com maior Nota Final.

7.3. Os cálculos serão realizados com quatro casas decimais e o resultado divulgado com duas casas decimais, mediante arredondamento conforme a ABNT NBR 5891:2014.

7.4. O desempate observará o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III PLANILHA ESTIMATIVA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 ORÇAMENTO MÁXIMO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	Contratação de empresa especializada para assessoramento e elaboração de projetos e estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.	UND	1	R$ 17.962.582,33

A planilha detalhada de preços unitários, horas técnicas, custos, quantitativos e BDI integra o processo e será disponibilizada como arquivo eletrônico próprio na plataforma. A licitante reproduzirá todos os itens e quantitativos, sem alteração, indicando preços unitários e total.

2 CARTA DE PROPOSTA

Razão social: _____

CNPJ ou identificação estrangeira:

Endereço: _____

Representante: _____

Valor global em números e por extenso:

Prazo de execução: _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários: _____

Declaramos que o preço contempla todos os custos necessários à execução, inclusive tributos, encargos, seguros, equipamentos, sistemas, deslocamentos e mão de obra, e que aceitamos as condições do Edital, do

Termo de Referência e do contrato.

3 PERCENTUAIS MÁXIMOS OFERTADOS

Tipologia	Percentual ofertado
Arquitetura e urbanismo	____%
Edificações	%
Pavimentação	____%
Drenagem urbana	%
Macrodrenagem	____%
Contenção de encostas	%
Infraestrutura urbana	____%
Mobilidade urbana	%
Estudos técnicos e modelagens	____%
Planos urbanísticos	%

4 COMPOSIÇÃO DO BDI

Componente	Percentual
Administração central	____%
Seguros e garantias	%
Riscos	____%
Despesas financeiras	%
Tributos	____%
Lucro	%

Componente	Percentual
BDI total	____%

Local e data: _____

Representante legal: _____

ANEXO IV MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A licitante apresentará cronograma compatível com 48 meses de execução, discriminando mobilização, planejamento, Ordens de Serviço, produtos, horas técnicas, entregas, capacitações e encerramento, de acordo com a planilha de preços.

Etapa ou produto	Mês inicial	Mês final	Valor	Percentual
Mobilização e plano de trabalho	1	2	R$ _____	____%
Eixo 1 - micro empreendedorismo	Conforme OS	Conforme OS	R$ _____	____%
Eixo 2 - projetos e estudos	Conforme OS	Conforme OS	R$ _____	____%
Planos, modelagens e estudos climáticos	Conforme OS	Conforme OS	R$	%
Encerramento e relatório final	47	48	R$ _____	____%
TOTAL			R$ _____	100%

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À Comissão de Contratação do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

Ref. Concorrência Eletrônica Internacional nº P0017/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades relevantes para o cumprimento das obrigações do objeto, responsabilizando-se por sua proposta e renunciando a alegações posteriores de desconhecimento.

A presente declaração substitui a vistoria prévia, que não é obrigatória.

Local e data: _____

Representante legal: _____

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº____/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº P0017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CNPJ nº 11.294.402/0001-62, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, neste ato representada pela autoridade competente.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº _____, com sede em_____, representada por_____.

As partes celebram o presente contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica Internacional nº P0017/2026 e do Processo Administrativo nº P0017/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para assessoramento e elaboração de projetos e estudos de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, incluídos, como produtos integrantes da execução, o assessoramento, apoio e fomento ao microempreendedorismo local, no âmbito do Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, parcialmente financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF.

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, os anexos, a proposta técnica, a proposta de preços, as planilhas, o cronograma e os documentos do financiamento aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA REGIME PRAZOS E LOCAL

2.1. O regime é de empreitada por preço unitário, com execução sob demanda e mediante Ordens de Serviço.

2.2. A execução ocorrerá por 48 meses a partir da Ordem de Serviço inicial; a vigência será de 60 meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O início ocorrerá em até 5 dias da assinatura ou da Ordem de Serviço. Os serviços serão prestados no Município e nos locais necessários ao Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR E DOTAÇÃO

3.1. O valor do contrato é de R$ _____ (_____), conforme a proposta vencedora. Os pagamentos serão devidos pelas horas, unidades, produtos e quantitativos efetivamente executados e aprovados, observados os limites por OS e tipologia.

3.2. As despesas correrão pela dotação: Órgão 7000; Unidade 7101; Função 15; Subfunção 451; Programa 71; Ação 3.143; Despesa 347 - 4.4.90.00.00; Fonte 3 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito - CAF. Dotações futuras serão indicadas por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

4.1. A eficácia e a Ordem de Serviço ficam condicionadas à formalização e disponibilidade do financiamento CAF. Antes da implementação, não haverá obrigação de iniciar nem direito a indenização.

4.2. Não implementada a condição, o Município poderá extinguir o contrato sem ônus, assegurado o devido processo quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA GARANTIA

5.1. A Contratada prestará garantia de 2% do valor inicial do contrato em uma das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, acrescida da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, quando aplicável.

5.2. Na opção por seguro-garantia, será observado o prazo mínimo de 1 mês entre a homologação e a assinatura. Caução e fiança bancária serão prestadas em até 10 dias úteis. A garantia será ajustada em caso de alteração de valor ou vigência e reposta após utilização.

CLÁUSULA SEXTA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. O descumprimento constitui falta grave e poderá ensejar sanções e extinção contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA EXECUÇÃO E EQUIPE

7.1. A execução observará as Ordens de Serviço, os planos de trabalho, produtos, horas técnicas, limites percentuais, indicadores, prazos e padrões do TR, a proposta técnica e as instruções formais da Contratante.

7.2. A equipe-chave será mantida durante a execução. A substituição dependerá de anuência e de profissional com qualificação igual ou superior à pontuada.

7.3. A Contratada fornecerá os meios necessários e manterá preposto com poderes para representá-la.

CLÁUSULA OITAVA MEDIÇÃO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. As medições serão vinculadas às Ordens de Serviço, horas, produtos, unidades e quantitativos executados e aceitos, respeitados os preços unitários e os limites percentuais por tipologia.

8.2. O recebimento provisório será realizado pela fiscalização; o definitivo, em até 10 dias úteis após a documentação regular. A liquidação ocorrerá em até 10 dias úteis e o pagamento em até 30 dias após a liquidação.

8.3. Serviços rejeitados serão corrigidos em até 5 dias úteis, salvo prazo técnico diverso. A parcela incontroversa será processada nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA REAJUSTE E EQUILÍBRIO

9.1. Após 12 meses da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados anualmente pelo INCC-DI/FGV, mediante requerimento e apostilamento, conforme Pr = Po x (Ir/Io).

9.2. O reajuste não impede revisão por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, observados os pressupostos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o contrato, o TR, as propostas e as normas; manter habilitação, equipe, registros e garantia; assumir encargos; responder por danos; corrigir falhas; comunicar riscos; entregar produtos, bases, modelos e memórias; observar LGPD, integridade, confidencialidade e Salvaguardas CAF; cooperar com auditorias; e não subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer informações e acesso; emitir Ordens de Serviço; analisar planos, produtos e medições; fiscalizar, notificar, receber ou rejeitar serviços; efetuar pagamentos; decidir solicitações; e instaurar procedimentos quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados. A fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada.

12.2. Ocorrências, determinações, avaliações de desempenho, glosas, pagamentos, garantias e alterações serão registradas no processo de gestão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO

13.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A Contratada aceitará acréscimos e supressões até os limites legais.

13.2. A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA SANÇÕES

14.1. Aplicam-se as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. A multa moratória será de 0,1% por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, limitada a 10%; a multa compensatória será de até 20% sobre a parcela ou o valor contratual afetado, conforme a gravidade e a extensão do dano.

14.2. As multas poderão ser descontadas de créditos e da garantia, sem prejuízo da cobrança e da reparação integral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DIREITOS PATRIMONIAIS DADOS E INTEGRIDADE

15.1. Os produtos, bases, modelos, projetos, relatórios e resultados serão entregues ao Município com direitos patrimoniais de uso, reprodução, adaptação, atualização e disponibilização institucional, preservados os direitos morais legalmente protegidos.

15.2. As partes observarão a LGPD, o sigilo, a segurança da informação, a Lei Anticorrupção, as práticas proibidas e as Salvaguardas CAF, além dos deveres de rastreabilidade, cooperação e manutenção de registros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO E FORO

16.1. O extrato do contrato será divulgado no PNCP e nos meios oficiais, na forma legal.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE para dirimir controvérsias não solucionadas consensualmente.

Cabo de Santo Agostinho/PE,____de_____de 2026. CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____ TESTEMUNHAS: 1._____CPF _____ 2._____CPF _____

ANEXO VII CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

À Comissão de Contratação - Concorrência Eletrônica Internacional nº P0017/2026

A licitante_____apresenta sua Proposta Técnica, composta pelos quesitos NT1, NT2, NT3 e NT4, declarando que as informações e documentos são verdadeiros e que os profissionais indicados anuíram à participação.

Local e data: _____ Representante legal: _____

ANEXO VIII CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____ encaminha os documentos de habilitação da Concorrência Eletrônica Internacional nº P0017/2026 e declara que permanecem válidos e autênticos.

Local e data: _____ Representante legal: _____

ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE E CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

O profissional_____, CPF nº_____, registro profissional nº_____, compromete-se a integrar a equipe da licitante _____ na função de_____, caso ela seja contratada, e confirma a veracidade das informações curriculares e técnicas apresentadas.

A licitante compromete-se a executar diretamente o objeto, sem subcontratação, e a entregar ao Município os projetos, estudos, produtos, modelos, bases e arquivos produzidos, com os direitos patrimoniais necessários ao uso institucional, nos termos do Edital e do contrato.

Local e data: _____

Profissional: _____ Licitante: _____

ANEXO X MODELO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Função	Nome	Formação	Registro	Vínculo ou compromisso
Coordenador Geral				
Profissional Sênior de Projetos				
Profissional Sênior Ambiental e Urbano				

Declaramos que os profissionais acima autorizam sua inclusão na equipe e estarão disponíveis durante a execução, se contratados.

Local e data: _____ Representante legal: _____

ANEXO XI MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação e responderemos pela veracidade das informações, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMPLETA

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, encargos, tributos, insumos e demais despesas incidentes.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos não incidir nas hipóteses impeditivas dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021 e não possuir sanção vigente que impeça a participação.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos que observaremos a Lei nº 12.846/2013, as regras de integridade do Município, as práticas proibidas e as condições aplicáveis do financiamento CAF.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos ciência de que a subcontratação total ou parcial do objeto é proibida e comprometemo-nos a executar diretamente todas as parcelas contratadas.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos, sob as penas da lei, a autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados.

Local e data: _____ Representante legal: _____

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA ME EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJ ou registro equivalente nº_____, por seu representante legal, Declaramos, sob as penas da lei, o enquadramento como ME/EPP ou equiparada e a inexistência das restrições legais ao regime favorecido, comprometendo-nos a informar eventual perda da condição.

Local e data: _____ Representante legal: _____